



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 393188/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOVO ITACOLOMI**

**INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS PEREIRA,MOACIR
ANDREOLLA,MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI,ROBERTO
MUNHOZ**

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 864/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 18579/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 15058/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 1358, de 01/06/11, publicado no D.O.M. em 03/06/11.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 10 de outubro de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor